



República Federativa do Brasil - Estado de Goiás
Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia

Maria Elias de Melo
Oficial e Tabelião - CPF: 335.612.571-00

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº01

269.713

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 30 de julho de 2019

IMÓVEL: CASA 01 de frente para a Alameda A-6, localizada no condomínio "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL W N**", com área total de 180,00 metros quadrados, sendo 73,65 metros quadrados de área privativa coberta e 106,35 metros quadrados de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 180,00 metros quadrados ou 50% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: 02 (dois) Quartos; 01 (uma) Sala; 01 (uma) Cozinha; 01 (um) Banho; 01 (uma) Garagem Descoberta, 01 (uma) Área de Serviço Coberta e 01 (uma) Varanda Coberta, edificada no LOTE 22 da QUADRA 03 do loteamento "**RESIDENCIAL ALVALUZ**", neste município, com a área de 360,00 metros quadrados; sendo 12,00 metros de frente para a Alameda A-6; pelos fundos 12,00 metros com os lotes 02 e 01; pela direita 30,00 metros com o lote 23; pela esquerda 30,00 metros com o lote 21. Ficando estabelecido que para um observador situado na Alameda A-6 de frente para o condomínio a Casa 01 fica a direita.

PROPRIETÁRIA: **W N CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida C 4, 795, quadra 39, lote 20, Jardim América, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.982.691/0001-02, endereço eletrônico: wnconstrutora@hotmail.com. TÍTULO AQUISITIVO: R.3, Av.6 e R.7 -195.699 deste Registro.

ffs Dou fé. OFICIAL.

Av.1-269.713-Aparecida de Goiânia, 22 de novembro de 2019. **AVERBAÇÃO.** Nos termos da Certidão de Débitos Tributários Imobiliários e Dívida Ativa Municipal nº 1147627, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 22/11/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 591.410 em 01/11/2019, fica averbada a Inscrição Municipal do imóvel objeto da matrícula sendo: nº 1.116.00943.0022.1 / CCI nº 521771. Dou fé. OFICIAL.

R.2-269.713-Aparecida de Goiânia, 22 de novembro de 2019. **HIPOTECA.** Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário nº B91231170-1, emitida em 30/10/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 591.410 em 01/11/2019, a proprietária na qualidade de EMITENTE: **W N CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Flor do Ipe, 345, Conjunto d. Iris II, Trindade/GO, endereço eletrônico: dariopr1@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.982.691/0001-02; e na qualidade de AVALISTAS: Wilson Dias da Rocha, brasileiro, solteiro, sem união estável, filho de Lucinda Dias da Rocha, diretor geral de Empresa e organizações, residente e domiciliado na Avenida Trindade, s/n, Parque Buriti, Goiânia/GO, CPF nº 332.823.231-15, CI nº 1602227 SSP/GO, endereço eletrônico: wnconstrutora.brasil@hotmail.com; e Juvenil Borges da Silva, brasileiro, solteiro, sem união estável, filho de Florindo Rodrigues da Silva e Tereza Borges da Silva, diretor geral de empresa e organizações, residente e domiciliado na Rua Rosimira Marques, quadra 04, lote 26 CA, s/n, Parque dos Buritis, Goiânia/GO, CPF nº 788.352.671-53, RG nº 3303839 SSP/GO, endereço eletrônico: dariopr1@gmail.com; a proprietária **W N CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA**, acima qualificada, dá a CREDORA: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS - SICREDI CERRADO GO**, estabelecida na Rua

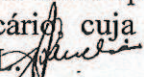
Continua no verso

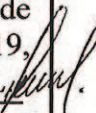


257.034



Continuação: da Matrícula nº 269.713

147, 329, Goiânia/GO, endereço eletrônico: valdiney_pereira@sicredi.com.br e erica_dasilva@sicredi.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.332.931/0001-73, **EM HIPÓTECA CEDULAR EM PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto da matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$208.693,00 (duzentos e oito mil seiscentos e noventa e três reais). **FORMA DE PAGAMENTO:** O ASSOCIADO pagará este empréstimo em 36 parcelas, iguais e sucessivas de R\$7.455,44 (sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), cada uma, conforme o cronograma: início em 25/12/2019 com vencimento final em 25/11/2022, parcelas essas que incluem o principal e os encargos contratados, ficando expressamente autorizado o débito na conta de depósito à vista de titularidade do Associado de forma recorrente e independente de qualquer aviso, desde o vencimento até a integral liquidação da dívida, sendo que o associado se compromete a manter disponibilidade suficiente para tal. A falta de pagamento de qualquer parcela, no prazo fixado, importa em vencimento antecipado desta Cédula, tornando-se exigível o saldo devedor integral, com os encargos aqui ajustados. **ENCARGOS MORATÓRIOS:** A contar do vencimento ordinário ou extraordinário (antecipado) desta cédula, passará a incidir a remuneração acumulada, no período, com juros anuais efetivos de 32,812246%; Multa moratória de 2% (dois por cento) incidente sobre o débito total apurado, incluídos principal, e todos os encargos, multas, reembolsos e outras verbas convencionadas. Os encargos previstos na alínea "a" acima serão calculados e capitalizados na mesma forma e periodicidade utilizadas até vencimento desta cédula. A multa de que trata o item "b" será calculada e exigível nas datas liquidação ou amortização, sobre os valores amortizados, e, na liquidação da operação ou na hipótese de cobrança judicial, sobre o saldo devedor atualizado. **PRAÇA DE PAGAMENTO** - Os pagamentos serão efetuados na Agência da Cooperativa no Município de Goiânia-GO. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. rlw Dou fé. OFICIAL 

Av.3-269.713-Aparecida de Goiânia, 09 de janeiro de 2020. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado em 05/12/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 593.749 em 06/12/2019; e em anexo a autorização para a Baixa de Garantia, expedido pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás Sicredi Cerrado GO, em 03/12/2019, fica procedido o **CANCELAMENTO DA HIPOTECA**, constante no R.2. kls Dou fé. OFICIAL 

R.4-269.713-Aparecida de Goiânia, 10 de junho de 2020. **VENDA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, Contrato número: 9026833, com caráter de Escritura Pública, enquadrado no Sistema Financeiro de Habitação, firmado em 27/04/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 600.874 em 13/05/2020, a proprietária W N CONSTRUTORA E LOCAÇÃO LTDA, com sede à Rua Flor do Ipe, nº 345, quadra J, lote Chácara 10, Conjunto Residencial Dona Iris II, Trindade/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.982.691/0001-02, vendeu o imóvel objeto da matrícula a **JHONATAN SILVERIO DOS SANTOS**, brasileiro, filho de Sebastião Anizio dos Santos e de Edina Silverio de Jesus, solteiro, e não mantém união estável com ninguém, empresário, CI nº 4587097 PC/GO e CPF nº 026.336.691-07, endereço eletrônico: wncontrutora.brasil@hotmail.com, residente e domiciliado à Avenida Gercina Borges Teixeira, s/nº, Qd C-8, Lt 7, Bairro Conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO. Valor de compra e venda: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); Valor da

Continua na ficha 02



257.034





República Federativa do Brasil - Estado de Goiás

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Aparecida de Goiânia

Maria Elias de Melo
Oficial de Tabelião - CPF: 335.612.571-00

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº02

269.713

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 10 de junho de 2020

IMÓVEL: Continuação da matrícula 269.713

Entrada: R\$79.000,00; Valor do Financiamento: R\$161.000,00. O ITBI foi pago pela GI nº 2020003019 conforme Certidão de Quitação de Duam expedido pela Prefeitura Municipal desta comarca em 20/05/2020, CCI: 521771, Duam/Parc: 31789830/0, compensado em 12/05/2020. ^{prs} Dou fé. OFICIAL.

R.5-269.713-Aparecida de Goiânia, 10 de junho de 2020. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças, Contrato número: 9026833, com caráter de Escritura Pública, enquadrado no Sistema Financeiro de Habitação, firmado em 27/04/2020, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 600.874 em 13/05/2020, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, o proprietário e devedor/fiduciante qualificado no R.4, **ALIENA** ao **CREDOR/FIDUCIÁRIO: BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco/SP, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Valor Total Financiado: R\$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais); Prazo reembolso: 360 meses, com prestações mensais e sucessivas; Data prevista para vencimento da primeira prestação: 10/06/2020; Taxa de Juros Nominal e Efetiva: 7,0666% a.a. e 7,3000% a.a.. Prazo de carência para expedição da Intimação: 30 Dias. Com as demais condições do contrato. ^{prs} Dou fé. OFICIAL.

Av.6-269.713-Aparecida de Goiânia, 21 de setembro de 2021. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 23/08/2021, prenotado neste serviço registral sob o nº 629.262, em 14/09/2021, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica **consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", S/N, Vila Yara, Osasco/SP, endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12; avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2021010738 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 15/09/2021, CCI: 521771, Duam/Parc: 32380466/0, compensado em 17/08/2021. ^{mpo} Dou fé. OFICIAL.



257.034



CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **269.713**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor, cuja a validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº7433/1985. Último ato verificado Av.6. Nada Mais Emolumentos: R\$70,99; Taxa Judiciária: R\$ 15,82; FUNDESP: R\$7,10; ISSQN: R\$2,11; FUNESP: R\$5,69; Estado: R\$ 2,11; Penais: R\$2,82; FUNEMP: R\$2,11; FUNCOMP: R\$ 2,11; Adv.Dativos: R\$1,41; FUNPROGE: R\$1,41; FUNDEPEG: R\$ 0,89; FUNDAF: R\$0,89; FEMAL-GO: 1,79; **R\$ Total: R\$ 117,25**. Selo Digital n. **00852109211918510640194**.

Atenção: Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 22 de setembro de 2021.

Nayara Lorrany O. Nascimento
Suboficial e Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
TABELIONATO 1º DE NOTAS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
CNPJ: 02.890.440/0001-97
Maria Elias de Melo
Oficial e Tabelião
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº. 131
Centro - Aparecida de Goiânia - Goiás
CEP: 74990-020 - Fone: (62) 3283-1118



257.034

